

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 486/2010

ALTERA OS ANEXOS I - RECEITA, **PROGRAMAS** DO DESPESA, E III - PPA COMPLETO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2010 - 2013. LEI N° 457/2009. **INCLUINDO** NO PROGRAMA 61 - CONSTRUIR E **EQUIPAR** 0 CENTRO DE DA REFERÊNCIA **ASSISTÊNCIA** SOCIAL - CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Anexo I – Receita (parte integrante desta Lei), do Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 – Lei n° 457/2009, de 30/11/2009, na rubrica Outras Transferências de Convênios do Estado a previsão de recebimento de mais R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), alterando a previsão total para R\$ 1.700.000,00 no exercício de 2010, em virtude da celebração do Convênio n° 134/2009, com a Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETADES, objetivando Construir e Equipar o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, neste Município.

Art. 2º. Em virtude da necessidade de inclusão da previsão da Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, em convênio com a SETADES no Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, Lei 457/2009, de 30/11/2009, o programa 18 -Reserva de Contingência constante do Anexos II - Programas do PPA Despesa e do Anexo III - PPA Completo (partes integrantes desta Lei), passa a vigorar com uma redução de valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) neste exercício, passando a ter um valor total de reserva de 1.431.000,00, e o programa 037 – Apoio promoção ao esporte passa a vigorar com uma redução no valor de 86.535,90 (Oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) neste exercício, passando a ter o valor de reserva de 513.464,10 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) e o programa 61 – Assistência Geral, também constante do Anexo II - Programas do PPA Despesa e do Anexo III - PPA Completo (partes integrantes desta Lei), passa a vigorar acrescido de R\$ 551.535,90 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) neste exercício, passando para uma previsão total de execução de R\$ 1.708.535,90 (hum milhão, setecentos e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 16 de abril de 2010.

EDECIR FELIPE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças